



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declaro que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Complementar nº 036/2025, bem como do Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, também de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Santa Teresa, encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2.950/2024), o Plano Plurianual (Lei Municipal nº 2.827/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.931/2024), atendendo às exigências de adequação orçamentária e financeira previstas na legislação

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Sala Augusto Ruschi, 22 de Setembro de 2025.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente